



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

DECRETO Nº 031/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADEQUAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretaama, e demais legislações pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal de Ibaretaama vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

**CONSIDERANDO** a redução acentuada da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas visando o equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos essenciais;

**CONSIDERNADO** os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante aos gastos com pessoal;




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento), os vencimentos e subsídios dos cargos comissionados deste município com valores superiores a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), respeitando sempre o valor do salário mínimo vigente, pelo período de 01/08/2017 à 31/12/2017.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroativos à 01 de agosto de 2017 (um de agosto de dois mil e dezessete).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.**

  
FRANCISCO EDSON DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL**

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal N° 031/2017, de 31 de agosto de 2017, que "**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADEQUAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**